



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1582/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 19/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa dispor sobre a atividade desenvolvida pelos vigilantes noturnos e diurnos autônomos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O art. 1º estabelece que a atividade desenvolvida pelos vigilantes noturnos e diurnos autônomos fica reconhecida como atividade de importância fundamental, sendo livre no âmbito do Município de São Paulo.

Pelo art. 2º, considera-se o profissional vigilante noturno e diurno autônomo envolvido com a segurança dos Municípios de São Paulo.

O art. 3º determina que o profissional vigilante noturno e diurnos autônomo goza de todos os direitos e prerrogativas inerentes aos trabalhadores, tal como reconhecido pela Constituição e pelas Leis.

Já o art.4º estabelece que, no cadastramento de vigilantes autônomos de que trata o projeto, será avaliada e atestada a aptidão técnica do profissional.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/9/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Milton Leite - DEM

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/09/2015, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.